

RESOLUÇÃO Nº 004/2007

(Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º, da Resolução nº 015, de 03 de maio de 2.006, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a Resolução nº 015, de 03 de maio de 2006, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores e funcionários públicos municipais de Biritiba Mirim, foi reproduzida e editada com base na Lei Complementar nº 19, de 25 de abril de 2.006, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores e funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim;

CONSIDERANDO que, o Artigo 3º da Lei Complementar nº 19, de 25 de abril de 2.006 foi alterado pela Lei Complementar nº 39, de 28 de dezembro de 2.006, pela qual, tão somente, substitui-se o termo “vencimentos” para “vencimento”;

CONSIDERANDO que, no âmbito interno desta Câmara Municipal é necessário e imperioso que, também, se efetue a referida alteração;

R E S O L V E :

Artigo 1º - O Artigo 3º, da Resolução nº 015, de 03 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Continua...

Resolução nº. 004/2007 - Conclusão

“Artigo 3º - O abono de que trata o artigo 1º incorporar-se-á no mês de dezembro de 2.006 ao vencimento dos servidores e funcionários públicos municipais ativos da Câmara Municipal de Biritiba Mirim.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 07 de março de 2007.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Presidente da Câmara

JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA JUNIOR
1º Secretário

ÉRICA DE QUEIROZ
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

Juliana Leite da Silva
Diretora de Secretaria

Autoria do Projeto: Mesa Diretora